



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

Pernambuco

LEI Nº 650

EMENTA: Dispõe sobre a aquisição de um televisor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO;

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para aquisição de um televisor. (2.5-4130- F.67).

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa prevista no artigo anterior são os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio.....	
3110 - Encargos Diversos.....	Cr\$. 300,00
4000 - Despesas de Capital	
4200 - Inversões Financeiras	
4260 - Diversas Inversões Financeiras.....	Cr\$.1.200,00
Soma.....	Cr\$.1.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 06 de novembro de 1972.


Prefeito.

S.) Salomão Correia Brasil.